

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0953/76

Interessado: Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Cidade  
Maia"/Guarulhos.

Assunto : Matrícula na Escola de 1º Grau de candidatos  
sem idade legal.

Relatora : Cons<sup>a</sup> Therezinha Fram

Parecer CEE n° 470/78, CPG, Aprov. em 10 / 05 / 78

I - RELATÓRIO

1. Histórico:

A diretora da Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Cidade Maia" sita à av. Dr. Renato de Andrade Maia 213, em Guarulhos, verificando o prontuário dos alunos, constatou que as alunas Ana Virgínia Ribeiro Micheleto e Alessandra Maria de Moraes Rêgo haviam sido matriculadas na 1ª série, respectivamente, em 1975 e 1976, sem a prévia audiência deste Conselho.

A documentação constante do protocolado permite analisar a procedência da solicitação.

2. Apreciação:

Verificamos que as alunas em questão, de acordo com declaração do Estabelecimento de Ensino, tinham condições para freqüentar com bom rendimento pedagógico a 1ª série. E foi o que ocorreu uma vez que as alunas demonstraram maturidade e prontidão para as aprendizagens específicas da 1ª série do 1º grau.

Trata-se de permitir que essas alunas continuem sua escolaridade através da convalidação da matrícula realizada na 1ª série.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de convalidar a matrícula efetuada na 1ª série da Escola de Educação Infantil e 1º Grau "Cidade Maia" de Guarulhos, das seguintes alunas:

1- Ana Virgínia Ribeiro Micheleto - 1ª série,  
em 1975.

2- Alessandra Maria de Moraes Rêgo - 1ª série,  
em 1976.

Ficam convalidados todos os atos escolares praticados posteriormente.

São Paulo, 8 de março de 1978

a) Cons<sup>a</sup> Therezinha Fram

Relatora

### III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, Gilberto Waack Bueno, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 08 de março de 1978.

a) Cons<sup>a</sup> Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Presidente